

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 55/2018 - PR

Processo Administrativo: 99/2018
Processo de Licitação: 99/2018
Data do Processo: 11/10/2018

Folha: 1/1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

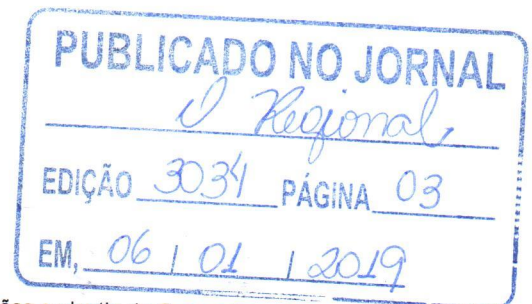
O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 99/2018
b) Licitação Nr.: 55/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 27/12/2018

e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições e plantio de Grama tipo Esmeralda que serão utilizadas para atender as necessidades do Município de São Jorge do Ivaí, conforme condições e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos.



f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item (em Reais R\$)

A D VAZ & CIA LTDA - ME (1759)

1 FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA - Marca:	m2	5.000,00	0,0000	11,05	55.250,00
---	----	----------	--------	-------	-----------

Total do Fornecedor: 55.250,00

Total Geral: 55.250,00

São Jorge do Ivaí, 27 de Dezembro de 2018.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL



Nova Esperança | 06 de Janeiro de 2019

Nova Esperança: Edição 3034 | Colorado: Edição 2121 • 03

própria instituição ou, se for o caso, de tradutor juramentado, em conformidade, com a legislação.

7.8 - O tempo de serviço deve ser informado em anos, meses e dias.

7.9 - Tempo de serviço em Projetos, Programas e Estágios de Aprendizagem não é considerado tempo de docência e não pode ser informado.

7.10 - Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

8 - PROVA E TÍTULOS

8.1 - Os títulos marcados como requisito obrigatório, para o cargo, entregues no ato da inscrição serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e terão caráter eliminatório.

8.2 - ESCOLARIDADE

8.2.1 - Para efeito de Prova de Títulos, ser-lhe-ão atribuídos os seguinte valores:

a) Licenciatura Plena na área educação **50 (cinquenta pontos)**.

b) Título de Doutorado, Mestrado ou Pós-Graduação na disciplina ou área/concentração ou áreas afins (Diploma de Curso do Doutorado ou declaração de conclusão, válida até 1 (um) ano após a data de defesa da tese, acompanhada de histórico escolar) obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro devidamente revalidado, contando **10 (dez) pontos** por título, no máximo de **03 (três)**.

8.3 - TEMPO DE SERVIÇO

1 - Para a contagem do tempo de serviço será considerado o limite de 5 (cinco) anos período de 01/01/2013 à 01/01/2019, contando 20 (vinte) pontos, sendo considerado

4 (quatro) pontos por cada ano de serviço prestado, as frações inferiores a 6 (seis) meses não serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para efeitos de contagem pelo Sistema PSS.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1 - O candidato será classificado de acordo com sua titulação.

9.2 - Critério de desempate:

a) O tempo de serviço como professor regente devidamente comprovado, servirá para critério de desempate;

b) Idade;

c) Números de filhos.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ: 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249

C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 55/2018 - PR

Processo Administrativo: 99/2018

Processo de Licitação: 99/2018

Data do Processo: 11/10/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 99/2018

b) Licitação Nr.: 55/2018-PR

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 27/12/2018

e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições e plantio de Grama tipo Esmeralda que serão utilizadas para atender as necessidades do Município de São Jorge do Ivaí, conforme condições e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)/Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

A D V A Z & CIA LTDA - ME (1759)

1 FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA -

m2 5.000,00 0,000 11,05 55.250,00

Marca:

Total do Fornecedor: 55.250,00

Total Geral: 55.250,00

São Jorge do Ivaí, 27 de Dezembro de 2018.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Graçaomini, lotada no cargo de Agente Técnico, com de função Assistente Administrativo, para exercer as funções de competência de Diretor Geral, nos termos da Resolução 49/2003.

Art. 1º. Fica designada a servidora Valdirene

Considerando a vacância do cargo de Diretor

RESOLVE:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

Portaria Nº 42/2019

Presidência

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - Nomear a senhora MAITHE SILVA MENDONÇA, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR NÍVEL 01, símbolo CC2, na forma da Resolução 010/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais

SUMULA: Nomear servidora para cargo em Comissão, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO 003/2019

Ver. AUEDER SALOMÃO
Primeiro Secretário